



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 36/2024 - SMH

Processo Administrativo n°. SMH - 13027/2024.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação**, vem, com fulcro na Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°), regulamentada pelo Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°), através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de Interesse Social (**REURB - S**), proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação da requerente: Organização Religiosa "Igreja do Evangelho Quadrangular" e outros.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 113.927,18 m²;

Localização: Rua Projetada 167 - bairro: Casanga, Distrito Norte;

Município: Ubatuba – SP;

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: Partindo do ponto 01, confrontando com RUA MANOEL SOARES DA SILVA (ESTRADA DA CASANGA 092-0050); deste, segue com azimute de 84°16'59" e distância de 130,00 m até o ponto 02, onde confronta com CÔRREGO; deste, segue com azimute de 96°56'47" e distância de 60,00 m até o ponto 03; deste segue com azimute de 114°50'57" e distância de 50,00 m até o ponto 04; deste, segue com azimute de 97°54'46" e distância de 50,00 m até o ponto 05; deste, segue com azimute de 85°52'41" e distância de 220,00 m até o ponto 06; deste segue confrontando À QUEM DE DIREITO com azimute de 194°51'21" e distância de 125,00 m até o ponto 07; deste, segue com azimute de 267°56'26" e distância de 95,00 m até o ponto 08; deste segue cruzando com CÔRREGO e confrontando com À QUEM DE DIREITO com azimute de 216°58'56" e distância de 190,00 m até o ponto 09; deste, segue confrontando com À QUEM DE DIREITO com azimute de 258°00'17" e distância de 135,00 m até o ponto 10; deste, segue confrontando com À QUEM DE DIREITO com azimute de 245°03'39" e distância de 95,00 m até o ponto 11; deste, segue confrontando com À QUEM DE DIREITO com azimute de 273°23'54" e distância de 60,00 m até o ponto 12; deste, segue com azimute de 14°37'56" e distância de 145,00 m até o ponto 13; deste, segue com azimute de 314°00'51" e distância de 35,00 m até o ponto 14; deste, segue confrontando com À QUEM DE DIREITO com azimute de 357°41'03" e distância de 170,00 m até o ponto 15; deste, segue confrontando com RUA MANOEL SOARES DA SILVA (ESTRADA DA CASANGA 092-0050) com azimute de 222°46'13" e distância de 7,58 m até o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fazendo uma área total de 113.927,18 m² (cento e treze mil, novecentos e vinte e sete metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e



protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3º, do Decreto Federal nº 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, trata-se de ocupação com média mínima de 20 (vinte) anos que, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

POLIGONAL EM DESTAQUE “NÚCLEO SITIO ZACARIAS”
EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL



PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de dezembro de 2024.

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação